

PROJETO DE LEI N.º /2023

Reconhece de utilidade pública a Associação dos Produtores do Paes de Unaí Noroeste de Minas e Entorno.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do artigo 96 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de utilidade pública a Associação dos Produtores do Paes de Unaí Noroeste de Minas e Entorno., entidade civil, sem fins lucrativos, de duração por tempo indeterminado, com sede na Rua Virgílio Justiniano Ribeiro nº 41, sala 0, Bairro Centro e foro no Município de Unaí, Estado de Minas Gerais, fundada em 31 de junho de 2011 e devidamente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ – sob o nº 14.658.416/0001-06.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 21 de dezembro de 2023; 79º da Instalação do Município.

VEREADOR PAULO CÉSAR RODRIGUES
UNIÃO BRASIL

JUSTIFICATIVA

A presente iniciativa visa conceder o reconhecimento público a Associação dos Produtores do Paes de Unaí Noroeste de Minas e Entorno, entidade civil, sem fins lucrativos, de duração por tempo indeterminado, com sede na Rua Virgílio Justiniano Ribeiro nº 41, sala 0, Bairro Centro, Unaí, Estado de Minas Gerais.

fundada em 31 de junho de 2011, a entidade civil supramencionada com base na colaboração recíproca, objetiva-se o desenvolvimento sustentável da região e o bem-estar de seus associados, prestando quaisquer serviços que possam contribuir para o fomento e racionalização das explorações artesanais, manufaturas caseiras e agroindustriais. Estabelecer normas e fomentar a consciência de controle da qualidade dos produtos.

Em face dos argumentos ora lançados, que julgamos de suma relevância para nosso Município, é que peço apoio aos nobres pares desta Casa Legislativa para aprovação do presente Projeto de Lei.

Unaí, 21 de dezembro de 2023; 79º da Instalação do Município.

VEREADOR PAULO CÉSAR RODRIGUES
UNIÃO BRASIL